



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 2214/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2698
Página 25-26, em 27/05/2023


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Presidente: Douglas Alexandre de Miranda Batista – CPF: 087.521.969-17

II - Relatora: Sandy Moreira Luvizeto – CPF: 091.375.939-27

III - Membro: Rone Mariano Marostica – CPF: 064.365.829-75

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento pago pela municipalidade, conforme disposto no art. 24, da Lei Complementar 265/2012 a título de Função Gratificada.

Parágrafo único A gratificação que trata o Caput deste artigo, não será devido a servidores já beneficiados com função gratificada, tal como, servidores detentores de cargo em comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI


WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2164/2023, esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de 17/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal